



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 12 de novembro de 2022 - Nº 217

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 217 DE 12/11/2022

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 53.995, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aloca e transfere as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei Complementar nº. 481, de 30 de março de 2022 e na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, na forma do Anexo II, da Lei nº. 16.277, de 27 de dezembro de 2017, as Funções Gratificadas, a seguir especificadas:

I - 30 (trinta) Funções Gratificadas de Supervisão - 1, símbolo FGS-1; e
II - 46 (quarenta e seis) Funções Gratificadas de Supervisão - 2, símbolo FGS-2;

Art. 2º Ficam transferidas, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, 4 (quatro) Funções Gratificadas de Apoio - 2, símbolo FGA-2.

Art. 3º Ficam alocados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, as Funções Gratificadas a seguir especificadas, consoante Anexo III, da Lei nº. 16.279, de 27 de dezembro de 2017:

I - 15 (quinze) Funções Gratificadas de Supervisão - 2, símbolo FGS-2; e
II - 22 (vinte e duas) Funções Gratificadas de Supervisão - 3, símbolo FGS-3;

Art. 4º Ficam alocadas no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, na forma do anexo I da Lei nº. 16.280, de 27 de dezembro de 2017, as Funções Gratificadas, a seguir especificadas:

I - 27 (vinte e sete) Funções Gratificadas de supervisão - 3, símbolo FGS-3; e
II - 13 (treze) Funções Gratificadas de Apoio - 2, símbolo FGA-2;

Art. 5º Ficam alocadas, consoante Anexo Único da Lei nº. 16.278, de 27 de dezembro de 2017, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, as Funções Gratificadas, a seguir especificadas:

I - 10 (dez) Funções Gratificadas de Supervisão - 1, símbolo FGS-1; e
II - 11 (onze) Funções Gratificadas de Apoio - 1, símbolo FGA-1;

Art. 6º O Regulamento da Secretaria de Defesa Social, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Polícia Militar de Pernambuco e da Polícia Civil de Pernambuco devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de novembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.007, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 51.445.492,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.964, de 10 de novembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 51.445.492,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta”, no valor de 51.445.492,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de novembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN	51.445.492,00	
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	51.445.492,00
TOTAL		51.445.492,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0439.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN	51.445.492,00	
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	51.445.492,00
TOTAL		51.445.492,00

DECRETO Nº 53.952, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 39.397, de 15 de maio de 2013, que instituiu a Medalha Pacto pela Vida do Estado de Pernambuco, destinada a homenagear policiais civis e militares com serviços prestados à sociedade pernambucana, bem como entidades e cidadãos que se destaquem com programas e projetos de prevenção e redução da criminalidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 39.397, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Instituiu a Medalha Pacto pela Vida do Estado de Pernambuco, destinada a homenagear servidores públicos e cidadãos que se destaquem com programas e projetos de prevenção e redução da criminalidade.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 39.397, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º Fica instituída a Medalha Pacto pela Vida do Estado de Pernambuco, destinada a homenagear servidores públicos e cidadãos que tenham se destacado com programas e projetos de prevenção e redução da criminalidade. (NR)

Art. 2º

III - Pacto pela Vida Resultado; (NR)

VII - Pacto pela Vida Articulação; (NR)

VIII - Pacto pela Vida Pacto Produtividade; (AC)

IX - Pacto pela Vida Enfrentamento à Violência de Gênero; (AC)

X - Pacto pela Vida Sistema Socioeducativo. (AC)

Art. 3º A condecoração Pacto pela Vida Gestão de Referência será concedida pelo Governador do Estado às pessoas que tenham dado relevante contribuição na melhoria da segurança pública, com referência nacional. (NR)

Art. 5º A condecoração Pacto pela Vida Resultado será concedida pelo Governador do Estado aos policiais militares e policiais civis, em razão de resultado quando ocupante de função de gestão, considerando o seu desempenho no atingimento de meta e na redução de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI. (NR)

Art. 6º A condecoração Pacto pela Vida Prevenção Social será concedida pelo Governador do Estado às pessoas com ações voltadas à prevenção ao crime e à violência, nos termos da Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019. (NR)

Art. 7º A condecoração Pacto pela Vida Ressocialização será concedida pelo Governador do Estado ao policial penal que desenvolveu reconhecidas ações voltadas à ressocialização. (NR)

Art. 9º A condecoração Pacto pela Vida Articulação será concedida pelo Governador do Estado a pessoa com atuação na Câmara de Articulação do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria do Estado que tenha se destacado em ações voltadas à redução da criminalidade. (NR)

Art. 10 A condecoração Pacto pela Vida Produtividade será concedida pelo Governador do Estado a bombeiros militares, policiais militares, policiais civis e policiais da polícia científica que tenham se destacado em ações voltadas à redução da criminalidade. (NR)

Art. 11. A condecoração Pacto pela Vida Enfrentamento à Violência de Gênero será concedida pelo Governador do Estado às pessoas que tenham se destacado em ações voltadas ao enfrentamento à violência de gênero. (NR)

Art. 12. A condecoração Pacto pela Vida Sistema Socioeducativo será concedida pelo Governador do Estado às pessoas que tenham se destacado em ações voltadas para ressocialização de socioeducandos. (NR)

Art. 13. Caso o contemplado seja servidor público estadual, considerar-se-á, para concessão da medalha, o atendimento às obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, nas legislações específicas e aos seguintes requisitos: (AC)

I - não se encontrar respondendo a processo ou inquérito de natureza penal, militar ou administrativa disciplinar; (AC)

II - não ter sido punido disciplinarmente, por transgressão atentatória à honra pessoal, ao sentimento do dever, ao pundonor militar ou ao decoro da classe, nos últimos 3 (três) anos anteriores ao ano da concessão; (AC)

III - não se encontrar na condição de ausente, deserto ou desaparecido; e (AC)

IV - ter estado em efetivo exercício, por pelo menos 8 (oito) meses, no Poder Executivo do Estado de Pernambuco, no ano anterior à concessão da medalha, excetuando aqueles porventura condecorados com a medalha Pacto pela Vida Articulação. (AC)

Art. 14. As medalhas podem ser concedidas anualmente, preferencialmente na ocasião da comemoração do aniversário do Pacto pela Vida. (AC)

Art. 15 As medalhas Pacto pela Vida serão concedidas na classificação ouro, exceto a de Resultados que terá as seguintes classificações: (AC)

I - Ouro; (AC)

II - Prata; (AC)

III - Bronze; (AC)

IV - Duplo ouro; e (AC)

V - Triplo ouro. (AC)

Art. 16. Deverá ser publicada portaria estabelecendo o procedimento para a concessão da medalha Pacto pela Vida. (AC)

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.” (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os incisos II e VI do art. 2º e os arts. 4º e 8º do Decreto nº 39.397, de 15 de maio de 2013.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de novembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

**EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
HUMBERTO BERTINO ARRAES
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

DECRETO Nº 53.994, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 47.194.272,12 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 47.194.272,12 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta”, no valor de R\$ 47.194.272,12 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de novembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO)

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		16.160.000,00	
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	16.160.000,00	
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social		220.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	220.000,00	
Atividade: 06.846.0439.3846 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAPREV		280.000,00	
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	280.000,00	
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		1.795.190,76	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.795.190,76	
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		28.739.081,36	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	23.120.781,36	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.618.300,00	
TOTAL		47.194.272,12	

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		47.194.272,12	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	47.194.272,12	
TOTAL		47.194.272,12	

ATO DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4460 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Havana -Cuba, no período de 12 a 16 de novembro de 2022.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº.158 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado, os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS** que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO TÊXTIL**), que ocorrerá durante o período de 05 de Novembro a 26 de Dezembro de 2022.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior.	180,00
MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial. 2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	180,00

Esta portaria retroage seus efeitos a 05/11/2022.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração
Décio Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda
Humberto Freire de Barros
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3.240-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900038179.000036/2022-38	MARIA APARECIDA M LOPES FALCAO	9912134	PROF QUADRO ENS PMPE/SDS-MGDS	PMPE	04/04/2022

MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6397 – Excluir na Portaria/SDS nº 5911, publicada no DOE 197, de 14/10/2022, o nome do 1º Tenente PM **Gideone Porfirio da Costa**, mat. nº 9303790, referente a designação da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AECI da PMPE-SDS.

Nº 6398 – Designar o 1º Tenente QOPM Gideone Porfirio da Costa, mat. nº 9303790, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da AECI da PMPE-SDS, **com efeito retroativo ao dia 04/10/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6399 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº **5647**, de 28/09/2022, referente à Comissária de Polícia **Luciana Rafaela Moraes Francisco**, matrícula nº 3505529, conforme CI nº 63/2022, da DIVFUNG (SEI nº 3900000601.000144/2022-09).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6400 – Designar a Agente de Polícia **Maria Elizabeth Veiga de Oliveira Melo**, mat. nº 387646-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/11/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6401 – Designar o Comissário de Polícia **Laudson Tabosa de Andrade**, mat. nº 351076-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.**

Nº 6402 – Designar o Comissário de Polícia **Sílvio Augusto da Silva**, mat. nº 350836-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 204ª Circ. - Ipubi, da 24º DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6403 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ	1050770	WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO	DPO
TEN CEL	9300104	BRUNO ALVES BEMVINDO	DAL
TEN CEL	9507094	GILVAN JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	CPP
MAJ	1062263	TAMIRIS DIAS SANTOS	DGP

Nº 6404 – Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ	9300422	CLERIO RILVAN LIMA E SILVA	DPO
MAJ	9507329	CHARLES SILVA DE MOURA	DAL
MAJ	1062263	TAMIRIS DIAS SANTOS	CPP
MAJ	1027484	REIDJA DE FARIAS SANTOS	DGP

Nº 6405 – Dispensar o Major QOPM **Matheus Pinto de Figueirôa Costa**, mat. nº 106254-9, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 9º BPM da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 17/09/2022.**

Nº 6406 – Dispensar o Capitão QOPM **Marcone Antonio da Cunha**, mat. nº 950067-7, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 1º BPTran da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo à 17/10/2022.**

Nº 6407 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT	1045806	KARINNE PEREIRA VALDEVINO DA SILVA	DPO
MAJ	9302999	WLADIMIR LOPES SOUTO MAIOR	8º BPM
3º SGT	1099620	NATCHA RENATA DO NASCIMENTO MARINHO	CPM

3º SGT	1094653	THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS	CPM
CB	1132741	JOSE ALBERTO VASCONCELOS M DE ANDRADE	CPM
1º SGT	1042602	ANA SIBELLE RIBEIRO PEREIRA	2º BIESP
MAJ	9507329	CHARLES SILVA DE MOURA	DAL
MAJ	9900950	FABIANO CHARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	4º BPM
ST	1064878	ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JÚNIOR	DIM

Nº 6408 – Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
MAJ	1050770	WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO	DPO
MAJ	9304126	JAILSON VIANNA DA SILVA	1ºBPM
2º SGT	1065718	GLACIELDO GOMES DO NASCIMENTO	8ºBPM
1º SGT	1033301	FABIO LUIZ DA SILVA	CPM
CB	1141007	YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS	CPM
CB	1156020	ELAINE CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	CPM
1º SGT	1066994	MARCOS BARBOSA LUZ SANTOS	22ºBPM
1º TEN	9502483	CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	DAL
MAJ	1031481	CHARLES MARTINS VILA NOVA DA SILVA	4ºBPM
MAJ	9700269	BRUNO SILVA CAVALCANTE	9º BPM
ST	1031015	CHARLES GOMES DA SILVA	DIM

Nº 6409 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
CB	1101870	LUIZ CARLOS CLAUDINO DE OLIVEIRA FILHO	AG
1º SGT	9804358	JUSCELINO CESAR LEITE TORRES	DPO
1º SGT	1042351	SIMONE AMARAL DE ALENCAR	DPO
CB	1124935	MARIANA KATARINA DE SOUSA BARROS	DPO
SD	1178164	MANUELLA DA CRUZ SANTOS	11º BPM
2º SGT	1053590	JOSE NILSON ANDRADE DE ARRUDA	22º BPM
CB	1122282	VASTI BARBOSA VICENTE DA SILVA	1º BPTran
2º SGT	1065718	GLACIELDO GOMES DO NASCIMENTO	8ºBPM
ST	1056336	DIOGO PACIFICO TAVARES	CIPOMA
3º SGT	1110764	MURILO JOSÉ A. ALBUQUERQUE	CPM
3º SGT	1063561	SIDICLEI GOMES DA SILVA	CPM
3º SGT	1070991	GREECE KELLY NEVES DE LIMA	CPM
3º SGT	1076370	VITAL ROCHA PEPE FILHO	CPM
3º SGT	1087983	SHEYLLA MARIA DA ROCHA	CPM
3º SGT	1085000	ANE SUELY MARCOLINO DE SOUZA	CPM
CB	1141007	YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS	CPM
CB	1156020	ELAINE CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	CPM
ST	9509437	SEBASTIAO VIEIRA DO NASCIMENTO	7ª CIPM
1º TEN	9502483	CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	DAL
SD	1177869	IZABELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	DAL
SD	1182820	JANAINA ALEXANDRINA DA SILVA DORNELAS	DAL
2º SGT	9803408	GEORES HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	10ª CIPM
SD	1202901	MARCELO RAFAEL FREIRE	8ª CIPM
2º SGT	1048341	PORFIRIO GOMES DA SILVA DE ALBUQUERQUE	ACG
2º SGT	1053388	ALDEMAR SANTOS RIBEIRO JUNIOR	ACG
3º SGT	1077325	FABIO MONTALVAO DE ALBUQUERQUE	ACG
3º SGT	1099930	JOSÉ ROBERTO DA SILVA GOUVEIA	DIM
CB	1107712	BRUNO SOARES DE LIMA	AG

Nº 6410 – Atribuir aos Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022:

POSTO/GRAD	MAT.	NOME	UNIDADE
SD	1199609	BRUNA MACEDO BATISTA	AG
ST	9802223	ALEXANDRE CARLOS CISNEIROS DE CARVALHO	DPO

ST	1031457	LUIZ ANDRE GOMES DE ANDRADE	DPO
ST	9805966	WILMAR ALESSANDRO SANTOS CORREIA	DPO
3º SGT	1044907	ARNALDO DE SOUZA COSTA FILHO	11ºBPM
CB	1158970	JOSE EDUARDO DE SOUSA BARBOSA	22º BPM
CB	1102923	MARIA JEANNY DE SOUZA PONTES	1º BPTran
3º SGT	9805346	RONALDO FERREIRA DA SILVA	8ºBPM
ST	9309357	JOSE JUVENAL DA SILVA JUNIOR	CIPOMA
ST	9501118	PAULO FERNANDO DA SILVA	CPM
ST	1029690	VANESSA BARBOSA DA SILVA	CPM
2º SGT	9805281	RICARDO GOMES MOREIRA	CPM
3º SGT	1077473	WAGNER RAMOS DE SOUZA	CPM
3º SGT	1099620	NATCHA RENATA DO NASCIMENTO MARINHO	CPM
3º SGT	1094653	THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS	CPM
CB	1164104	ANDRE FRANCISCO MATEUS	CPM
CB	1172263	MAXUEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO	CPM
2º SGT	9806750	MARCOS ROBERTO COSTA NEVES	7ª CIPM
1º SGT	1036300	SAMUELSON CORREIA CAVALCANTI ARAUJO	DAL
SD	1197223	EVERTON DE SOUZA BRITO	DAL
SD	1201174	HENRIQUE ALVES DE MELO	DAL
CB	1159127	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA	10ªCIPM
2º TEN	1128167	BRUNO DE SOUZA HENRIQUE	8ª CIPM
CB	1154001	LUIZ CARLOS GOMES	ACG
CB	1161318	TIAGO ALVES BEZERRA	ACG
CB	1175475	CARLA CIBELE PEREIRA DE ARAUJO COELHO	ACG
ST	1064878	ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JÚNIOR	DIM
SD	1181653	CLECIO FRANCISCO DA SILVA	AG

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6411 – Designar o Subtenente PM **Josefa Edijane Diniz Tomaz**, mat. nº 1030582, a função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional IX, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, ficando dispensado o 2º Sargento PM **Pedro César Luiz Bezerra**, mat. nº 107806-2, **com efeito retroativo a 01/11/2022**.

Nº 6412 – Atribuir ao 2º Sargento PM **Pedro César Luiz Bezerra**, matrícula nº 1078062, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional IX, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **com efeito retroativo a 01/11/2022**.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6413 – Designar o Agente de Polícia **Paulo Roberto da Silva Penha**, mat. nº 3997073, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Diretoria Integrada Especializada, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 01/11/2022**.

Nº 6414 – Designar o Comissário de Polícia **Rafael Flores**, mat. nº 2735423, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 38ª Circ. - São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 01/11 a 30/12/2022**, em razão da licença prêmio da titular, a Agente de Polícia **Angélica da Conceição Costa**, mat. nº 3197530.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6415 – Designar a Escrivã de Polícia **Alba Rejane Martins Vieira**, mat. nº 319951-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 01/10/2022**.

Nº 6416 – Designar a Comissária de Polícia **Maria Aparecida Monteiro de Oliveira Soares, mat. nº 208308-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Vitória de Santo Antão, do DPMUL, durante a licença prêmio e férias de sua titular, a Escrivã de Polícia **Maria Simone Vieira de Barros**, mat. nº 273494-0, no período de 01/11/2022 a 30/06/2023.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6417 – Dispensar o Tenente Coronel PM **Alexandre José Gomes Alves de Oliveira, mat. nº 9600159, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Administrativa, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Tecnologia e Ensino a Distância da GICAP/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.**

Nº 6418 – Designar a Cabo BM **Sandra Cristina Cavalcanti de Albuquerque Barros, mat. nº 7103930, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade Administrativa, símbolo FGS-1, da Coordenadoria de Tecnologia e Ensino a Distância da GICAP/SDS, a contar de 01/12/2022.**

Nº 6419 – Dispensar a Cabo BM **Sandra Cristina Cavalcanti de Albuquerque Barros, mat. nº 7103930, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Unidade de Avaliação Formativa/GICAP/GGAIIC/SDS, a contar de 01/12/2022.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 217, de 12/11/2022).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6420 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Designar, a contar de 11 de novembro de 2022, para integrar o corpo docente do 1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL (CPATAMO), Turma 01, conforme Parecer Técnico nº 879/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (27848856), com carga horária total de 358 (trezentas e cinquenta e oito) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os Militares Estaduais relacionados a seguir:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 358 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
MAJ QOPM	980016-6	ROMILDO PEDRO DE MORAIS
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises - Carga Horária: 04 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	102517-1	RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º TEN QOPM	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA
3º SGT QPMG	104566-0	GEORGE EDUARDO ALVES
DISCIPLINA: Noções de Negociação - Carga Horária: 04 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN QOPM	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA
DISCIPLINA: Noções de Atendimento em Ocorrências com Explosivos - Carga Horária: 04 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
3º SGT QPMG	104566-0	GEORGE EDUARDO ALVES
DISCIPLINA: Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) - Carga Horária: 36 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
3º SGT QPMG	106728-1	SAMUEL VICENTE DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	103611-4	LUCIANO DA ROCHA LINS
3º SGT QPMG	108642-1	RENE PEREIRA FELIPE BARBOSA
SD QPMG	125738-2	PATRICK MONTE BEZERRA
DISCIPLINA: DISCIPLINA: Técnicas de Controle de Distúrbio Civil - Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
3º SGT QPMG	103611-4	LUCIANO DA ROCHA LINS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	108642-1	RENE PEREIRA FELIPE BARBOSA
CB QPMG	110327-0	SERGIO RICARDO COSTA LINS
CB QPMG	113811-1	DANIEL SILVA DE ARAUJO
DISCIPLINA: Policiamento de Choque em Praça Desportiva - Carga Horária: 20 h/a		

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1º TEN QOA	106664-1	THADEU RODRIGO MARQUES NASCIMENTO ARAUJO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT QPMG	104266-1	HUGO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA
3º SGT QPMG	108642-1	RENE PEREIRA FELIPE BARBOSA
DISCIPLINA: Ações Táticas de Choque - Carga Horária: 30 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
3º SGT QPMG	106728-1	SAMUEL VICENTE DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	103611-4	LUCIANO DA ROCHA LINS
CB QPMG	113811-1	DANIEL SILVA DE ARAUJO
SD QPMG	125613-0	KLISMAN MARIZ PESSÔA DE MOURA
DISCIPLINA: Controle de Pânico - Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
3º SGT QPMG	106728-1	SAMUEL VICENTE DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	103611-4	LUCIANO DA ROCHA LINS
SD QPMG	125613-0	KLISMAN MARIZ PESSÔA DE MOURA
DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar - Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB QPMG	112839-6	AURÉLIO AGNES GOMES TEJO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD QPMG	117927-6	JOSÉ MAGNUM SANTOS PEREIRA
DISCIPLINA: Armamento e Munição - Carga Horária: 44 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC QOPM	940302-7	FLÁVIO RODRIGUES CARNEIRO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º TEN QOPM	118944-1	PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO
1º TEN QOPM	118957-3	IGOR DE LIMA AGRA
2ºSGT QPMG	105665-4	ALEX DA SILVA OLIVEIRA
DISCIPLINA: Tiro Policial - Carga Horária: 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC QOPM	940302-7	FLÁVIO RODRIGUES CARNEIRO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º TEN QOPM	118944-1	PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO
1º TEN QOPM	118957-3	IGOR DE LIMA AGRA
2ºSGT QPMG	105665-4	ALEX DA SILVA OLIVEIRA
DISCIPLINA: Aspectos Legais da Atividade Policial - Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	980004-2	OLYMPIO FRAGA BISNETTO
DISCIPLINA: Técnicas de Abordagens a Pessoas - Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	950737-0	ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	980629-6	NATÔNIO ALMEIDA ALVES
SD QPMG	120080-1	GILIANDERSON MORAIS DA SILVA
DISCIPLINA: Técnicas de Abordagens a Veículos - Carga Horária: 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	950737-0	ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ST QPMG	104766-3	AMAURY FERNANDO EGITO DE OLIVEIRA JUNIOR
SD QPMG	120080-1	GILIANDERSON MORAIS DA SILVA
DISCIPLINA: Técnicas de Abordagens a Edificações - Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST QPMG	104313-7	ADRIANO ANTONIO BARBOSA DA SILVA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	111093-4	DORIÉDSON LOURENÇO DA SILVA
SD QPMG	120644-3	GABRIEL VITTOR SANTOS DA SILVA
DISCIPLINA: Instrução Tática Individual - Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	102501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT QPMG	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES
CB QPMG	113420-5	DANILO FAGNER DA SILVA VIEIRA

DISCIPLINA: Defesa Pessoal - Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º SGT QPMG	106388-0	DOUGLAS TOME CABRAL
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT QPMG	113780-8	DANILO CARLOS SILVA SANTOS
DISCIPLINA: Doutrina de Radiopatrulhamento - Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1º SGT QPMG	105362-0	EDSON DE MELO OLIVEIRA
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB QPMG	115555-5	WIKLIFLISMKYKNE DE LIMA SILVA
SD QPMG	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO
SD QPMG	120404-1	UBIRAJARA HIAGO ARAUJO DA SILVA
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Policial - Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	101076-0	JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT QPMG	930909-8	SÉRGIO PETRÚCIO MARQUES FERREIRA
CB QPMG	110831-0	WANDERSON FELIPE BEZERRA DE ARAÚJO
CB QPMG	113420-5	DANILO FAGNER DA SILVA VIEIRA
DISCIPLINA: Direção Operacional - Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TC QOPM	940237-3	LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB QPMG	110449-7	WEYDSON ONEVALDO MONTEIRO LINO
CB QPMG	112330-0	DANIEL LUIZ BEZERRA SILVA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6421 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, a contar de 11 de novembro de 2022 no **1º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL (CPATAMO)**, Turma 01, conforme Parecer Técnico nº 879/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (27848856), com carga horária total de 358 (trezentas e cinquenta e oito) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORD	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME COMPLETO	OME
1	1º TENENTE	118956-5	TIAGO JOSE FREITAS CAVALCANTI	4º BPM
2	1º TENENTE	107905-0	ÁLVARO RAFAEL DA SILVA LIMA	1º BIEsp
3	2º TENENTE	123701-2	DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA	4º BPM
4	1º SARGENTO	107750-3	MACIEL TRAJANO DA SILVA	1º BIEsp
5	3º SARGENTO	106757-5	JOÃO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	1º BIEsp
6	CABO	116186-5	BRUNO TABOSA SIMPLICIO	1º BIEsp
7	SOLDADO	119742-8	CÍCERO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	1º BIEsp
8	SOLDADO	119830-0	JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO	1º BIEsp
9	SOLDADO	120374-6	ALYSSON KAIOS DE BRITO	1º BIEsp
10	SOLDADO	120558-7	ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	1º BIEsp
11	SOLDADO	120622-2	GABRIEL STEPHANS DE LIMA COSTA	1º BIEsp
12	SOLDADO	120777-6	ALLYSSON DE MENDONÇA PATRIOTA	1º BIEsp
13	SOLDADO	121507-8	CARLOS KLEBER FERREIRA JÚNIOR	1º BIEsp
14	SOLDADO	121928-6	MOAB SHELDON COSTA FRANCISCO	24º BPM
15	SOLDADO	122138-8	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	1º BIEsp
16	SOLDADO	122189-2	RAYANNY DE MELO SILVA	4º BPM
17	SOLDADO	122232-5	RENAN BARBOSA DE MIRANDA	1º BIEsp
18	SOLDADO	122530-8	ANTONIO MARINHO DA SILVA NETO	1º BIEsp
19	SOLDADO	124023-4	JONATHAN WILLIAN BEZERRA DA SILVA	11ª CIPM
20	SOLDADO	125504-5	CARLOS MAURÍLIO SOUZA RODRIGUES	6º BPM
21	SOLDADO	125517-7	DAIVYSON AURELIO DA SILVA	1º BPM
22	SOLDADO	125629-7	JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR	6º BPM
23	SOLDADO	125733-1	AYRAN ADEILSON SALES ROCHA	16º BPM
24	SOLDADO	125795-1	LUCAS CLEBER DA SILVA	18º BPM
25	SOLDADO	125825-7	FABIO SANTOS DE MELO	16º BPM
26	SOLDADO	126140-1	HELAN SANDES DA SILVA	25º BPM
27	SOLDADO	126150-9	ELVIS DA COSTA SANTANA	25º BPM
28	SOLDADO	126192-4	DEBORAH ELLEN DO NASCIMENTO VASCONCELOS	25º BPM

29	SOLDADO	126224-6	EDUARDO DE FREITA BEZERRA DA SILVA	25º BPM
30	SOLDADO	126228-9	FERNANDO DE OLIVEIRA FARIA NETO	25º BPM
31	SOLDADO	126262-9	CARLOS GEOVANI CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	25º BPM
32	SOLDADO	126303-0	FALÁVIO SANTOS LIRA	18º BPM
33	SOLDADO	126450-8	WENDEL CARLOS DE SOUSA	18º BPM
34	SOLDADO	126458-3	VITOR ALEFI SITONIO DA CRUZ	18º BPM
35	SOLDADO	126461-3	LUCAS MARTIN BATISTA RIBEIRO	18º BPM
36	SOLDADO	126547-4	LEANDRO JOÃO DA SILVA	18º BPM
37	SOLDADO	126556-3	EDEILDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	18º BPM
38	SOLDADO	126559-8	JOSELANNE ANDRAINAS GONÇALVES	18º BPM

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 577-CPP/PM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base no Artigo 54, da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000 c/c as Súmulas nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Ofício nº 894/2022/DGP-4 (29919054) e a Ata de Reforma (29896371). **RESOLVE:** I – Anular a promoção à graduação de Cabo QPMG, do Militar Estadual 116356-6 JOSÉ LEÃO BEZERRA LEANDRO JÚNIOR, constante na Portaria do Comando Geral nº 576, de 18 de outubro de 2021, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 199, de 19 de outubro de 2022, por conseguinte, volta o militar ao status quo ante; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM** Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 578-CPP/PM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base no Artigo 54, da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000 c/c as Súmulas nº 343 e 473 do Supremo Tribunal Federal, aliado ao Ofício nº 893/2022/DGP-4 (29914806) e a Ata de Reforma (29886023). **RESOLVE:** I – Anular a promoção à graduação de Cabo QPMG, do Militar Estadual 117263-8 RAFAEL ROBERTO DE SOUZA, constante na Portaria do Comando Geral nº 049, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 013, de 19 de janeiro de 2022, por conseguinte, volta o militar ao status quo ante; II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel PM** Comandante-Geral.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

N.º 579/PMPE - DGP-3/SSA, de 10 de novembro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 7 de novembro de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Matr. 119892-0/1º BIEsp – MATHEUS DANTAS DIAS, RG n.º 58742 PMPE, filho de Francisco Edinildo Dias da Silva e Evaneide Dantas da Silva, em virtude de ter tomado posse no cargo público civil efetivo de Agente de Polícia Civil do Rio Grande do Norte, conforme informação contida no anexo 30296905 e anexo 30296964 do Processo SEI n.º 3900037614.001282/2022-68; II- Em consequência, torno sem efeito a Portaria do Comando Geral n.º 535/PMPE - DGP3/SSA, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n.º 204, de 25 de outubro de 2022. III – O Comandante do 1º BIEsp deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem

como, anexar no Processo SEI n.º 3900037571.001054/2022-31, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; IV – Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; V - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 580 PMPE - DGP-3/SSA, de 10 de novembro de 2022. EMENTA: Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 26 de outubro de 2022, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e do art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 125547-9/19º BPM - DIOGO DE LIMA CHAVES, RG n.º 62289 PMPE, filho de Cecília Moreza de Lima Chaves e de Orlando Oliveira Chaves, por ter ingressado no cargo de Soldado da Polícia Militar de Sergipe, após o encerramento do Curso de Formação de Soldados PM - 3ª Classe QPMP-0 Combatente 2022.1 da Polícia Militar do Estado de Sergipe, tudo conforme notícia contida nos autos do Processo SEI n.º 3900037584.000518/2022-43 e em conformidade com a decisão judicial liminar prolatada pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PE, nos autos do Processo nº 0041905-79.2022.8.17.2001, referida no anexo 24217314 do Processo SEI 3700000987.002255/2022-20; II – O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037584.000518/2022-43 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote providências decorrentes na respectiva esfera de atribuição; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL**

N.º 581/PMPE - DGP-3/SSA, de 10 de novembro de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 07 de novembro de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Matr. 125187-2 /26º BPM - JHANYNE GALVÃO PACOTE , RG n.º 61929/PMPE, filha de José Neves Pacote Neto e de Rosa Maria Galvão Pacote, em virtude de ter tomado posse no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900037590.002149/2022-44; II – O Comandante do 26º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da referida policial militar transferida para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037590.002149/2022-44, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 217, de 12/11/2022).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 45 / 2022 - CBMPE - DIP - STRR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº 45/2022-CBMPE-DIP-STRR, DE 10NOV2022. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica), RESOLVE: **Art. 1º** – Promover no ato de transferência a pedido para a Reserva Remunerada à graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM CLAUDENOR SILVA, Mat. 950995-0, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-AA, §1º, da Lei n.º 6.783/74, com redação acrescida pela LC n.º 460/21, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; **Art.2º** – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Art. 1º desta Portaria ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM** Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 217, de 12/11/2022).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E O ESTADO DE PERNAMBUCO/PCPE/ SDS. Objeto: Acordo de Cooperação entre a CGU e a PCPE, para prevenção e combate à corrupção e fomento do controle social da gestão pública. Convenentes: **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**, CNPJ nº 26.664.015/0001-48 e a **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 10.572.063/0001-76. Vigência: De 21.06.2022 até 21.06.2027. Recife, 11/11/2022. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2020. **Objeto:** Prorrogação e alteração do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 119/2020. Primeiro Convenente: Estado de Pernambuco, através da **POLÍCIA CIVIL de PE**. Segundo Convenente: **Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE**, CNPJ nº **08.260.663/0001-57**, Vigência: 19.10.2022 a 18.10.2024. Recife, 11/11/2022. Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil. (*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0219.2022.CPL I.PE.0013.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. medicamentos sujeitos a controle especial para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1)Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ-05.400.006/0001-70, R\$ 74.750,00, item 1; 2) Cirurgica Serra Mar LTDA, CNPJ- 31.908.034/0001-02, R\$ 722,50, item 3; 3)Proativa Hospitalar Eireli, CNPJ-27.656.480/0001- 08, R\$ 1.812,50, item 6; 4)QUALIMMED - Comércio Atacadista de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ- 35.514.416/0001-02, R\$ 49.683,675, itens 8 e 10; 5)Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ-36.099.392/0001-35, R\$ 67.054,95, itens 9,14,16,19 e 20; 6)Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos LTDA, CNPJ- 40.788.766/0001-05, R\$ 88.977,50, itens 7,11,15 e 22; 7)MS Hospitalar Eireli, CNPJ-36.191.620/0001-00, R\$ 35.894,47, itens 2,5,18 e 21; 8)Injemedic Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ- 28.145.496/0001-00, R\$ 2.485,375, item 23. Recife-PE, 11NOV22, Sergio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0331.2022.CPL II.PE.0027.DASIS–objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. medicamentos biológicos e antimicrobianos injetáveis desertos e fracassados para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. Vencedoras: 1)Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ-28.911.309/0001-52, R\$ 51.902,50, item 3; 2)Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda, CNPJ- 40.788.766/0001-05, R\$ 57.826,39, itens 6 e 7; 3)Arserve Pharma Epp Ltda, CNPJ-43.519.181/0001-70, R\$ 10.975,00, item 10; 4) Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ-36.099.392/0001-35, R\$ 1.375,00, item 12; 5)TC Atual Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ-10.493.969/0001-03, R\$ 30.880,00, item 13.Recife-PE, 11NOV22, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro CPL II/DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO Avisos de Licitações

Processo Nº 0079.2022.CPL.PE.0023.PMPE–CPL/Capital. Registro de Preços para eventual Fornecimento de materiais de construção e materiais de pintura para atendimento de necessidades de todas as Unidades da PMPE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 386.793,4698. Recebimento das Propostas: até 29/NOV/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 29/NOV/2022 às 10h30min. Recife, 11/ NOV/2022 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

Processo Nº 0128.2022.CPL.PE.0043.PMPE–CPL/Interior. Registro de Preços para o fornecimento eventual de Uniforme 4º A-2 Masculino e Feminino (Conjunto Operacional, Gorro de Pala e Camisa interna), para os alunos do CFHP E CFO da PMPE, período de 12 meses, visando atender às necessidades da PMPE. Valor: R\$ 1.085.061,5500. Recebimento das Propostas: até 30/ NOV/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 30/ NOV/2022 às 10h30min. Recife, 11/NOV/2022 – Josué Manoel de Oliveira Júnior – Maj PM – Presidente da CPL/Interior. OBS: Os editais na íntegra poderão

ser retirados na CPL/CG, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA-Termo de Contrato**

TC nº 017/2022 Proc.094.2022.CPL.PE. 032.PMPE. Empresa: MP DE FARIAS ME 04.148.552/0001-00. Feno e Capim. Vigência: 10/11/22 à 09/11/23. Valor R\$ 959.672,51.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA-Termo de Contrato**

TC nº 019/2022 - Proc.134.2022.PREG-V.PE.092.SAD. PMPE. Empresa: ACTIVE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, 28.914.691/0001-58. serviços de limpeza em ambiente escolar. Vigência: 10/10/22 à 09/10/2023. Valor total R\$ 436.149,4110.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30: Multa no total de R\$ 110.263,89 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). Fundamento: Nota Técnica nº 002/2022 - CPAAPSAD, referente ao Contrato Mater nº 006/SAD/SEADM/2020, artigo 87º, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, conforme previsão na Tabela 2 do parágrafo 6º, da cláusula décima quarta - das penalidades, do referido Contrato. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo Administrativo encontra-se com vistas franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br , mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso pelas mesmas vias. Recife, 13 de outubro de 2022. RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO. Secretário Executivo de Administração.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração